

**Portaria n. 017** de 23 de janeiro de 2002.

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições delegadas pelo Ato n. 124/MP, de 12 de Junho de 2000, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme apurado no Processo n. 786/98, resolve:

Aplicar à empresa "NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A" a penalidade de advertência em face do descumprimento as normas avençadas no Contrato STJ 90/98, celebrado com este Tribunal, cujo objeto consiste no "Prestação de serviços de atualização tecnológica de microcomputadores de propriedade do STJ".

Tadeu de Siqueira Ottoni